DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Convocação 2
Licitações e Contratos 3
Dispensas - Aviso de Abertura 3

Poder Legislativo 7
Licitações e Contratos 7
Comunicados 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

EDITAL N.º 013/2024
CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público, realizado nesta cidade, em 17 de setembro de 2023, em fase única, de acordo com o Edital de Concurso Público n.º 01/2023, de 25 de julho de 2023, para tomar posse no emprego público, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo descriminado:

PROCESSO DP- 030/2024
EMPREGO: Diretor de Escola
NOME DA CANDIDATO: CLASSIFICAÇÃO
Najla Aparecida Marcelino Gonçalves "10º Lugar"

PROCESSO DP- 043/2024
EMPREGO: Motorista Sênior
NOME DA CANDIDATO: CLASSIFICAÇÃO
Paulo Rogerio de Oliveira "5º Lugar"

Os candidatos a acima relacionado terão o período de 07 dias a partir da data de publicação deste Edital, para se apresentar no Departamento de Administração e Finanças da Prefeitura, Seção de Pessoal, para tomar posse em seu respectivo emprego, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente, o prazo estabelecido.

Tuiuti, 02 de fevereiro de 2024
Pedro Donizetti de Godoy
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 02 de fevereiro de 2024.

.....

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DAF DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÕES E COMPRAS

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 039/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 75, inc II, da Lei Federal n 14.133/2021

PREÂMBULO

Interessado:	Departamento de Educação.
Referência:	Manifestação de Interesse nº 039/2024.
Fundamentação legal:	Dispensa de Licitação – art. 75, inc II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o disposto no parágrafo 3º do "caput".
Prazo para apresentação de proposta:	até às 16:00 horas do dia 07/02/2024.

O **MUNICÍPIO DE TUIUTI**, São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que pretende adquirir, com fulcro no artigo 75, inc II, da Lei n 14.133/2021, o que segue:

01. OBJETO

01.01. Pelo presente edital de chamamento o Município de Tuiuti, São Paulo, manifesta o interesse em receber propostas para **AQUISIÇÃO DE MILHO PARA PIPOCA PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme quantidades, especificações e demais condições previstas no Termo de Referênca – Anexo 01, que integra o presente edital.

02. CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

02.01. Os interessados deverão elaborar proposta, atendendo integralmente o disposto no Termo de Referência, Anexo 01, apresentando obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Proposta formal, elaborada em papel timbrado da empresa, contemplando o fornecimento do objeto pretendido, atendendo integralmente todas as especificações e condições de execução previstas no Termo de Referência, Anexo 01 deste Edital de Manifestação de Interesse;
b) Ato constitutivo da pessoa jurídica ou última alteração social consolidada, publicada e registrada na forma da lei;
c) Prova de registro no CNPJ;
d) Prova de regularidade de situação perante o FGTS;
e) Prova de regularidade de situação perante o INSS;

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DAF DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÕES E COMPRAS

f) Prova de regularidade de situação perante a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal); Estadual (débitos inscritos em Dívida Ativa) e Municipal (tributos mobiliários);
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

02.02. As condições gerais de fornecimento e execução deverão ser plenamente atendidas pelo licitante vencedor, sob pena de sanções legais cabíveis previstoas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando o direito de ampla defesa e do contraditório.

03. **FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

03.01. A proposta formal da empresa licitante deverá ser enviada por intermédio do e-mail, de forma oficializada, no seguinte – dispensa@tuiuti.sp.gov.br; com o seguinte assunto: "Dispensa de Licitação 039/2024"
03.02. A proposta deverá ser elaborada de acordo com o formulário padronizado da proposta, que integra o Termo de Referência – Anexo 01 deste edital.
03.03. Condições gerais de fornecimento/execução que deverão ser atendidas:
a) Prazo de pagamento de até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento provisório;
b) Prazo de validade da proposta igual ou superior a 60 (sessenta) dias;
c) Prazo de entrega, não superior a 30 (trinta) dias, contados data de recebimento da AF.

04. DISPOSIÇÕES FINAIS

04.01. Todos os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (11) 4015-6212.
04.02. Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.
04.03. A Prefeitura poderá revogar ou anular o presente procedimento administrativo sem que assista aos interessados direito a indenizações ou recompensas.
04.04. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, publica-se o presente edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tuiuti, São Paulo, devendo os intereressados, que desejarem, apresentarem propostas no prazo limite fixado na presente manifestação de interesse.
04.05. Atendendo o princípio constitucional da transparência dos atos administrativos, em especial os previstos no art. 37 da Constituição Federal, o presente edital está sendo disponibilizado no sítio oficial eletrônico do Município de Tuiuti, São Paulo, no endereço https://tuiuti.sp.gov.br/dispensas-eletronicas/

TUIUTI-SP, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Kelly Meire Jadach Jardim
Chefe do Departamento de Educação

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DAF DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÕES E COMPRAS

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 040/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 75, inc II, da Lei Federal n 14.133/2021

PREÂMBULO

Interessado:	Departamento de Saúde.
Referência:	Manifestação de Interesse nº 040/2024.
Fundamentação legal:	Dispensa de Licitação – art. 75, inc II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o disposto no parágrafo 3º do "caput".
Prazo para apresentação de proposta:	até às 16:00 horas do dia 07/02/2024.

O **MUNICÍPIO DE TUIUTI**, São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que pretende adquirir, com fulcro no artigo 75, inc II, da Lei n 14.133/2021, o que segue:

01. OBJETO

01.01. Pelo presente edital de chamamento o Município de Tuiuti, São Paulo, manifesta o interesse em receber propostas para **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO DE DENGUE**, conforme quantidades, especificações e demais condições previstas no Termo de Referênca – Anexo 01, que integra o presente edital.

02. CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

02.01. Os interessados deverão elaborar proposta, atendendo integralmente o disposto no Termo de Referência, Anexo 01, apresentando obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Proposta formal, elaborada em papel timbrado da empresa, contemplando o fornecimento do objeto pretendido, atendendo integralmente todas as especificações e condições de execução previstas no Termo de Referência, Anexo 01 deste Edital de Manifestação de Interesse;
b) Ato constitutivo da pessoa jurídica ou última alteração social consolidada, publicada e registrada na forma da lei;
c) Prova de registro no CNPJ;
d) Prova de regularidade de situação perante o FGTS;
e) Prova de regularidade de situação perante o INSS;

f) Prova de regularidade de situação perante a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal); Estadual (débitos inscritos em Dívida Ativa) e Municipal (tributos mobiliários);
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

02.02. As condições gerais de fornecimento e execução deverão ser plenamente atendidas pelo licitante vencedor, sob pena de sanções legais cabíveis previstoas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando o direito de ampla defesa e do contraditório.

03. **FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

03.01. A proposta formal da empresa licitante deverá ser enviada por intermédio do e-mail, de forma oficializada, no seguinte – dispensa@tuiuti.sp.gov.br; com o seguinte assunto: "Dispensa de Licitação 040/2024"

03.02. A proposta deverá ser elaborada de acordo com o formulário padronizado da proposta, que integra o Termo de Referência – Anexo 01 deste edital.

03.03. Condições gerais de fornecimento/execução que deverão ser atendidas:
a) Prazo de pagamento de até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento provisório;
b) Prazo de validade da proposta igual ou superior a 60 (sessenta) dias;
c) Prazo de entrega, não superior a 30 (trinta) dias, contados data de recebimento da AF.

04. DISPOSIÇÕES FINAIS

04.01. Todos os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (11) 4015-6212.

04.02. Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

04.03. A Prefeitura poderá revogar ou anular o presente procedimento administrativo sem que assista aos interessados direito a indenizações ou recompensas.

04.04. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, publica-se o presente edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tuiuti, São Paulo, devendo os intereressados, que desejarem, apresentarem propostas no prazo limite fixado na presente manifestação de interesse.

04.05. Atendendo o princípio constitucional da transparência dos atos administrativos, em especial os previstos no art. 37 da Constituição Federal, o presente edital está sendo disponibilizado no sítio oficial eletrônico do Município de Tuiuti, São Paulo, no endereço https://tuiuti.sp.gov.br/dispensas-eletronicas/

TUIUTI-SP, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aline Eugênia Toricelli Nepomuceno
Chefe do Departamento de Saúde

PRORROGAÇÃO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO:

TERMO DE REFERÊNCIA
Protocolo n°: 029/2024

Processo de aquisição por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 72 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE "**FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS SESSÕES LEGISLATIVAS"** para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Ressaltamos por oportuno que a demanda infracitada foi calculada ante vinte e quatro (24) sessões legislativas, tendo vinte e três (23) previamente previstas, obedecendo o cronograma de sessões ordinárias estabelecido no Ato de Mesa nº 09/2023 anexo, e mais uma (01) em reserva de eventualidade, uma vez que ao final do exercício se realizam solenidades de entrega de honrarias.

1.3. Contabiliza-se o montante total de **875 lanches em pão francês com recheio de uma fatia de presunto e uma de queijo muçarela (aproximadamente peso de 85 gramas por unidade); 50 refrigerantes de dois litros, sendo 25 unidades no sabor cola e 25 unidades no sabor laranja**; a serem entregues ao decorrer de onze (11) meses compreendendo o período de fevereiro a dezembro de 2024, correspondente a 35 lanches, 02 refrigerantes para cada sessão ordinária e 70 lanches, 04 refrigerantes cada sessão solene, nos termos da tabela abaixo e cronograma de sessões anexo.

1.4. Havendo necessidade de maior demanda dos produtos mediante requisição com a devida justificativa pela CONTRATANTE, o valor excedente será pago a CONTRATADA, no mesmo valor unitário do produto informado no orçamento, proporcional a quantidade requisitada.

1.5. As práticas ou critérios de sustentabilidade não serão adotados nessa contratação, por conta da simplicidade do pedido.

1.6. REITERAÇÃO – DIVULGAÇÃO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO
Os fornecedores interessados em participar deste processo, deverão encaminhar orçamento para o e-mail assistente@camaratuiuti.sp.gov.br, informando razão social, CNJP e CPF do responsável pelo CNPJ, bem como declaração mencionada no item 7.1.1 deste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	UNID. MEDIDA	QUANT.	*VALOR UNIT.***	*VALOR TOTAL*
1	Lanche em pão francês, com aproximadamente 50 gramas por unidade (massa do pão); recheio com 1 fatia de queijo muçarela e 1 fatia de presunto, com aproximadamente 35 gramas de recheio; Lanche unitário com peso total médio de 85 gramas.	UND	875		
2	Refrigerante, sabor cola, composto de água gaseificada, açúcar, cafeína, aromatizante, corantes, acidulantes, conservante e outros. Tamanho dois (2) litros por garrafa.	UND	25		
3	Refrigerante, sabor laranja, composto de água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aromatizante, corantes, acidulantes, conservante e outros. Tamanho dois (2) litros por garrafa.	UND	25		

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do objeto atenderá as necessidades da Câmara Municipal de Tuiuti, considerando que os alimentos serão fornecidos aos servidores, colaboradores, Vereadores e outras autoridades presentes nas sessões legislativas.

3. DA HABILITAÇÃO

Será considerado habilitado a fornecer o produto/serviço requisitado neste processo, aquele que ofertar o menor preço global, ofertar todos os produtos, obedecer às especificações e possuir emissão de nota fiscal eletrônica.

4. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

O custo estimado total da contratação é de R$ **7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**, conforme o custo médio do consonante objeto nos últimos 12 (doze) meses, conforme dispõe o artigo 23, inciso II e IV da Lei Nacional 14.133/2021.

5. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Os alimentos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Tuiuti, quinzenalmente, na data estipulada pela Secretaria Administrativa, com intuito de atender as Sessões Legislativas da Casa.

3.2 Endereço: **Rua Zeferino de Lima, n º141, Bairro: Centro, CEP: 12930-000, no horário de 08h30 às 16h00.**

3.3 Os alimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O responsável pela liquidação, ou seja, recebimento da entrega dos alimentos será o colaborador Giovanne Taffuri Garcia, Assistente Administrativo.

6.2. A fiscalização e acompanhamento do processo será exercido pela responsável pelo Controle Interno, colaboradora Elisângela das Neves Silva.

6.3. Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos, observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Apresentar a contratada três dias úteis antes da assinatura do contrato, toda documentação pertinente, inclui-se a Declaração de isenção, não incidência ou alíquota zero IR amplo sobre dos produtos/serviço descritos na Nota Fiscal,

nos termos da IN RFB nº 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, bem como se comprometer a informar se houver mudança nas informações enquanto vigorar o prazo contratual.

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

7.1.3. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

7.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

7.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

7.1.9. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

7.1.10. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

7.1.11. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Universidade Federal do Pará**.**

8. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

8.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

9.1.1. inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. fraudar na execução do contrato;

9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. cometer fraude fiscal;

9.1.6. não mantiver a proposta.

9.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, à seguinte sanção:

9.2.1 Multa de 15% (quinze por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho; ou pela não entrega do(s) item(ns), ou pela entrega intempestiva; ou, ainda, pela não assinatura do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

9.2.2 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

9.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O contrato terá vigência de doze (11) meses, iniciar-se-á em 01º de fevereiro de 2024, exaurir-se-á em 31 de dezembro de 2024 sem possibilidade de renovação.

11 DO PAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS

11.1 O pagamento será feito mensalmente por boleto ou depósito em conta corrente com prazo de pelo menos 15 dias, mediante emissão de DANFE e respectiva xml, correspondente ao valor referente ao total de sessões atendidas no mês.

11.2 O boleto e nota fiscal devem ser emitidos até o dia 30 de cada mês e encaminhados por e-mail nos endereços assistente@camaratuiuti.sp.gov.br, contabilidade@camaratuiuti.sp.gov.br e secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br.

11.3 Boleto e conta corrente devem estar cadastrados no mesmo CNPJ informado na Nota Fiscal.

11.4 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos e será atendida pela seguinte dotação: **01.01.02.01.031.5000.2.501.3.3.90.30.**

Tuiuti/SP 24 de janeiro de 2024.

Paulo Roberto Fagundes
Presidente da Câmara Municipal

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

SESSÃO LEGISLATIVA	PEDIDO	DATA DA ENTREGA	VALOR TOTAL DO PEDIDO	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL NO MÊS
01ª SESSÃO ORDINÁRIA	35 lanches, 02 refrigerantes	07/02/24	R$XXX,XX	SOMATÓRIA DA 01ª E 02ª SESSÕES ORDINÁRIAS
02ª SESSÃO ORDINÁRIA	35 lanches, 02 refrigerantes	21/02/24	R$XXX,XX	R$XXX,XX
03ª SESSÃO ORDINÁRIA	35 lanches, 02 refrigerantes	06/03/24	R$XXX,XX	SOMATÓRIA DA 03ª E 04ª SESSÕES ORDINÁRIAS
04ª SESSÃO ORDINÁRIA	35 lanches, 02 refrigerantes	20/03/24	R$XXX,XX	R$XXX,XX
05ª SESSÃO ORDINÁRIA	35 lanches, 02 refrigerantes	03/04/24	R$XXX,XX	SOMATÓRIA DA 05ª E 06ª SESSÕES ORDINÁRIAS
06ª SESSÃO ORDINÁRIA	35 lanches, 02 refrigerantes	17/04/24	R$XXX,XX	R$XXX,XX
07ª SESSÃO ORDINÁRIA	35 lanches, 02 refrigerantes	02/05/24	R$XXX,XX	SOMATÓRIA DA 07ª, 08ª E 09ª SESSÕES ORDINÁRIAS
08ª SESSÃO ORDINÁRIA	35 lanches, 02 refrigerantes	15/05/24	R$XXX,XX	
09ª SESSÃO ORDINÁRIA	35 lanches, 02 refrigerantes	29/05/24	R$XXX,XX	R$XXX,XX
10ª SESSÃO ORDINÁRIA	35 lanches, 02 refrigerantes	12/06/24	R$XXX,XX	SOMATÓRIA DA 10ª E 11ª SESSÕES ORDINÁRIAS
11ª SESSÃO ORDINÁRIA	35 lanches, 02 refrigerantes	26/06/24	R$XXX,XX	R$XXX,XX
12ª SESSÃO ORDINÁRIA	35 lanches, 02 refrigerantes	10/07/24	R$XXX,XX	SOMATÓRIA DA 12ª E 13ª SESSÕES ORDINÁRIAS
13ª SESSÃO ORDINÁRIA	35 lanches, 02 refrigerantes	24/07/24	R$XXX,XX	R$XXX,XX
14ª SESSÃO ORDINÁRIA	35 lanches, 02 refrigerantes	07/08/24	R$XXX,XX	SOMATÓRIA DA 14ª E 15ª SESSÕES ORDINÁRIAS
15ª SESSÃO ORDINÁRIA	35 lanches, 02 refrigerantes	21/08/24	R$XXX,XX	R$XXX,XX
16ª SESSÃO ORDINÁRIA	35 lanches, 02 refrigerantes	04/09/24	R$XXX,XX	SOMATÓRIA DA 16ª E 17ª SESSÕES ORDINÁRIAS
17ª SESSÃO ORDINÁRIA	35 lanches, 02 refrigerantes	18/09/24	R$XXX,XX	R$XXX,XX
18ª SESSÃO ORDINÁRIA	35 lanches, 02 refrigerantes	02/10/24	R$XXX,XX	SOMATÓRIA DA 18ª, 19ª E 20ª SESSÕES ORDINÁRIAS
19ª SESSÃO ORDINÁRIA	35 lanches, 02 refrigerantes	16/10/24	R$XXX,XX	
20ª SESSÃO ORDINÁRIA	35 lanches, 02 refrigerantes	30/10/24	R$XXX,XX	R$XXX,XX
21ª SESSÃO	35 lanches, 02	13/11/24	R$XXX,XX	SOMATÓRIA DA 21ª E 22ª SESSÕES

ORDINÁRIA	refrigerantes			ORDINÁRIAS
22ª SESSÃO ORDINÁRIA	35 lanches, 02 refrigerantes	27/11/24	R$XXX,XX	R$XXX,XX
23ª SESSÃO ORDINÁRIA	35 lanches, 02 refrigerantes	11/12/14	R$XXX,XX	
01º SESSÃO SOLENE	70 lanches, 04 refrigerantes	DATA A DEFINIR	R$XXX,XX	SOMATÓRIA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA E 01ª SOLENE R$XXX,XX
			TOTAL DO CONTRATO	**R$XXXX,XX**